

LEI N° 453 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre a concessão de um auxílio da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao MUNICIPAL ESPORTES CLUBE, desta cidade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica concedido, no presente exercício, ao MUNICIPAL ESPORTE CLUBE, desta cidade, o auxílio da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2° - Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente lei, serão utilizados os recursos provenientes da verba 641/8-98-4 - Item I - Auxílios Diversos - constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 31 de dezembro de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =